

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6894/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

EDITAL Nº 67/2020

Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução de Serviço Acolhimento Institucional de Idosos.

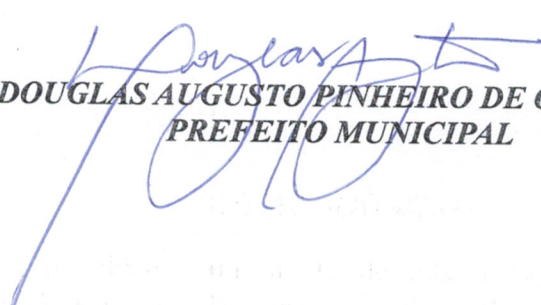
Itatiba, 26 de agosto de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora OSC **Lar Evangélico Alice de Oliveira**, no valor total de **R\$ 649.117,80** (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos),

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183 0630 - www.itatiba.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITATIBA:5012257
1000177

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
ITATIBA:50122571000177
Dados: 2020.08.31 18:39:44
-03'00'

Ano XVIII - Número 2503

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 1º de setembro de 2020



LICITAÇÕES

Licitação Eletrônica Nº 65/2020, Edital Nº 2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 17 de setembro 2020, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmmercadorias.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca das 09h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmmercadorias.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655 - Adriana Stocco - Pregoeira.

Chamamento Público 06/2020, Edital Nº 92/2020 - Objeto: Credenciamento de interessados em propor atividades artísticas para participação no projeto de ofertas "Cultura + Digital - 2020", em conformidade com o edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado e através do e-mail: cadastrocultura@cultura.itatiba.sp.gov.br, até o dia 02 de outubro de 2020, às 17 horas. Alcides Bedani Neto - Comissão Especial de Licitações.

Concorrência Pública Nº 19/2020, Tipo Melhor Preço - Edital Nº 93/2020 - Objeto: Contratação de concessão administrativa para construção, implantação, planejamento de equipamentos, manutenção e execução dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia 19 de outubro de 2020, às 14 horas. Fone (11) 3183-0655, Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
Objeto: Contratação de concessão administrativa para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba

DESPACHO

Em conformidade com a ata da Comissão Permanente de Licitações, declaro DESERTA a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de junho de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1796/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
EDITAL Nº 53/2020

Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução de Serviço Acolhimento Institucional de Crianças em Situação de Risco.

Itatiba, 26 de agosto de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora OSC Lar Itatibense da Criança, no valor total de R\$ 671.880,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

A Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6894/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
EDITAL Nº 67/2020

Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução de Serviço Acolhimento Institucional de Idosos.

Itatiba, 26 de agosto de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora OSC Lar Evangélico Alice de Oliveira, no valor total de R\$ 649.117,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos).

A Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ITATIBA

Resolução CMAS nº 08/2020

O CMAS em reunião extraordinária virtual realizada no dia 31 de agosto aprovou por unanimidade de seus conselheiros a exclusão da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba do CNEAS - Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social e do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias. A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba terá nova inclusão no CNEAS - Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social onde passará a ser preponderante na Assistência Social. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá o anexo IV, como determina o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Itatiba, 31 de agosto de 2020

Soraya Árabe
Presidente CMAS



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020, às 9 horas, reuniram-se mediante videoconferência (Google Meet) A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA e os servidores abaixo relacionados, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

O servidor Emerson de Oliveira justificou sua ausência.

As reuniões dos dias 07 de abril, 12 de maio e 09 de junho não foram realizadas em razão da pandemia do novo Coronavírus.

A fim de programar novas atividades, foram relacionadas as medidas já adotadas pela CIPA visando a divulgar informações aos servidores.

1) Afirmação de cartazes orientativos sobre a importância do uso de máscaras nas dependências do Paço Municipal.

2) O cipeiro Daniel, técnico de enfermagem do trabalho do SESMT, tem percorrido as dependências do Paço Municipal e procedido a aferição de temperatura e orientação dos servidores acerca da utilização correta das máscaras e de se manter um distanciamento adequado.

Foi informado a todos que estão sendo programadas visitas nas Unidades de Saúde pelos integrantes do SESMT e da CIPA para verificar da situação dos servidores e orienta-

los novamente acerca da utilização dos EPIs. Ressaltou-se o papel de cada um na adoção de atitudes e medidas de prevenção para se proteger contra o contágio do novo coronavírus, tais como lavar as mãos frequentemente com água e sabão, usar álcool em gel 70% e não divulgar notícias ou comentários sem confirmação oficial e técnica.

Ficou combinado que os membros da CIPA e os integrantes do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho desenvolverão cartilha com orientações básicas para os servidores municipais do Paço Municipal, estabelecendo protocolos de segurança em relação aos espaçamentos mínimos que devem ser respeitados, notadamente em relação a distribuição de mesas e cadeiras.

Ficou estabelecido que os membros da CIPA e os integrantes do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho desenvolverão cartilha com orientações básicas para os servidores municipais que estão exercendo suas funções em sistema de teletrabalho (home office).

Por fim, todos também foram lembrados que a próxima reunião ordinária da CIPA ocorrerá mediante videoconferência no dia 11 de agosto de 2020, terça-feira, às 9 horas.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, às 9h30min, reuniram-se mediante videoconferência (Google Meet) A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA e os servidores abaixo relacionados, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

A servidora Thaís Andressa Constantino justificou sua ausência por motivo de férias.

O cipeiro Daniel, técnico de enfermagem do trabalho do SESMT, continua percorrendo as dependências do Paço Municipal e procedido a aferição de temperatura e orientação dos servidores acerca da utilização correta das máscaras e de se manter um distanciamento adequado.

Ressaltou-se novamente o papel de cada um na adoção de atitudes e medidas de prevenção para se proteger contra o contágio do novo coronavírus, tais como lavar as mãos frequentemente com água e sabão, usar álcool em gel 70%, manter o distanciamento social recomendado pelos Órgãos de Saúde e não divulgar notícias ou comentários sem confirmação oficial e técnica.

Ficou combinado que os membros da CIPA e os integrantes do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho desenvolverão cartilha com orientações básicas para os servidores municipais do Paço Municipal, estabelecendo protocolos de segurança em relação aos espaçamentos mínimos que devem ser respeitados, notadamente em relação a distribuição de mesas e cadeiras.

Os membros da CIPA e os integrantes do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho solicitam verificação da possibilidade de aquisição de equipamentos para que sejam instalados

nos computadores webcam, caink som e Headset (fones de ouvido microfone), a fim de realizar as reuniões CIPA e demais atribuições de seus membros presentes o encaminhamos Ofício à Secretaria de Administração.

Foi agendada reunião extraordinária para o dia 21 de agosto, às 9 horas. Secretaria de Administração, para os acidentes de trabalho ocorridos item 5, 16, 17), conforme Comunicação de Trabalho - CATs emitidos.

Por fim, todos também lembrados que a próxima reunião ordinária da CIPA ocorrerá mediante videoconferência no dia 15 de setembro de 2020, terça-feira, às 9h30min.

LEI

LEI Nº 5.289, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Institui o Programa Emergencial de Auxílio aos Profissionais do Transporte Coletivo Escolar, no âmbito do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica".

Eu, DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 136ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itatiba, o Programa Emergencial de Auxílio aos Profissionais do Transporte Coletivo Escolar, visando o fornecimento de auxílio financeiro, de caráter emergencial, válido para o período em que perdurar a determinação de suspensão das atividades presenciais nas redes pública e particular de ensino, em decorrência da situação calamitosa pública municipal, decorrente da pandemia do novo Coronavírus, conforme o Decreto Municipal nº 7.320 de março de 2020.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR
(Lei 5.289/20 - fls. 02)

Art. 2º. Como forma de controle do recebimento do auxílio financeiro emergencial, previsto no art. 1º deste Lei, os profissionais cadastrados e convocados para o exercício dos serviços de transporte de passageiros, conforme solicitado pela Administração Municipal,

§1º. A prestação do serviço contratado neste artigo deverá ocorrer de